

RESOLUÇÃO Nº : 7670/2004
PROTOCOLO Nº : 15698/02
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
INTERESSADO : ADIVALDO APARECIDO DESPLANCHES
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
nos termos do voto de fls. 128 e 129, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida materializada no Acórdão nº 3695/01-TC, da Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2001, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao **exercício financeiro de 2000**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2004.

RAFAEL IATAURO

Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência